



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 1042, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra situada no lugar denominado Córrego São Roque, na Rodovia Estadual Sebastião Pereira da Silva, Km 16, neste Município de Rio Bananal – ES, medindo 48.400 m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com a Sr.<sup>a</sup> Lurdes Giubertti.

**Art. 2º** A área a ser adquirida é de propriedade da Sr.<sup>a</sup> LURDES GIUBERTTI, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 418.423.917-04 e CI n.º 222080 SSP-ES, residente e domiciliada na Rua Milthor de O. Fernandes, n.º 50, Ap. 204, Jardim Camburi, Vitória/ES.

**Art. 3º** O valor a ser pago pela área de terra será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos de uma só vez.

**Art. 4º** Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no *caput* deste artigo, com a finalidade de reflorestamento ambiental.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

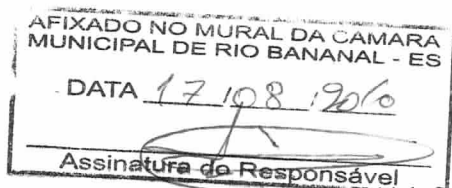
Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dez (2010).

**FELISMINO ARDIZON**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA.**



**JOSEMAR LUIZ BARONE**

Secretário Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 17/08/2010

Ana Paula Lázaro  
Encarregada Portaria 023/09